



## Relatório do Controle Interno

### 2º Quadrimestre de 2023

Nos termos da Lei Municipal n. 2.241, artigo 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e demais dispositivos de regência, na qualidade de Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barrinha (SP), passamos a oferecer o Relatório do período em epígrafe.

Igualmente, toma-se por base o Manual Básico do TCE/SP de Controle Interno, com orientação da assessoria.

### Educação/Matriculas/Aulas

As Matriculas Aconteceram normalmente nas unidades escolares e junto a Secretária de educação.

Encontram-se matriculados na rede municipal de ensino até o **Segundo Quadrimestre de 2023**, 5.785 alunos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## **EDUCAÇÃO – DADOS REFERENTE AO 2º. Quadrimestre 2023**

### EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QTDE
<b>NÚMERO DE ALUNOS</b>	1547
<b>NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES</b>	10
<b>NÚMERO DE PROFESSORES</b>	81

### ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QTDE
<b>NÚMERO DE ALUNOS</b>	4045
<b>Prédios Escolares</b>	8
<b>NÚMERO DE PROFESSORES</b>	314



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## EJA

ITEN	QTDE
<b>NÚMERO DE PROFESSORES EJA</b>	<b>14</b>
<b>ALUNOS EJA</b>	<b>108</b>

## ENSINO ESPECIAL

ITEN	QTDE
<b>NÚMERO DE ALUNOS</b>	<b>85</b>
<b>NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>12</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

### Nas estatísticas vitais e saúde 2º. Quadrimestre 2023

- a) A taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) diminuiu de 9% para 7,89%
- b) A taxa de mortalidade perinatal (por mil nascidos) aumentou em 2% para 7,83%
- c) A taxa de mortalidade das pessoas de 15 a 39 anos (por mil habitantes) aumentou de 0,04% para 0,21%
- d) A taxa de mortalidade das pessoas de 60 a 69 anos (por mil habitantes) caiu de 1,07% para 0,40%

Fonte:- <https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/cid10/>

*Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município).*

### Orçamento 2023

Para o exercício de 2023 a despesa foi fixada e a receita foi estimada, pela Lei Municipal nº 2.792 de 14 de Dezembro de 2022, no valor total consolidado de R\$ 144.044,00 (Cento e Quarenta e Quatro Milhões, e Quarenta e Quatro Mil Reais)

### Resultado da Execução Orçamentária – Ref.º ao 2º Quadrimestre de 2023

Para fins de acompanhamento de análise de Déficit / Superávit do município propomos no respectivo relatório comparar a arrecadação de receitas em confronto com as respectivas despesas empenhadas do município. Dados referentes à execução orçamentária até 2º Quadrimestre do exercício de 2023.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Receita arrecada	R\$ 88.631.850,76
(-) Cancelamento de Restos a Pagar exercício	R\$ 0,00
(-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte.	R\$ 0,00
(-) Desp. Empenhada	R\$ 108.568.361,82
(-) Despesa de pessoal incorrida no ano examinado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha de pagamento de dezembro, encargos patronais, 13º salário).	R\$ 0,00
(-) Transferências financeiras a Câmaras de Vereadores, autarquias, fundações e estatais dependentes.	R\$ 2.580.000,00
(=) Resultado da Execução Orçamentária (superávit ou déficit).	R\$ ( - ) 22.516.511,06

Após análise dos dados, identificamos situação de Déficit acumulado da execução orçamentária no 2º. Quadrimestre do exercício de 2023, no valor de R\$ 22.516.511,06 (vinte e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e onze reais e seis centavos.) Ressaltando que para o Liquidado cai do déficit para (-) 7.632.305,00

## Aplicação no Ensino

2o quadrimestre  
2023

### APLICAÇÃO - 25%

1 - Receitas de impostos e transferências	51.789.495,89		
2 - Aplicação mínima - Art. 212 da CF	12.947.373,97	25%	
2.1 - Total das Contas Retificadoras (Deduções)	8.436.464,97		
3 - Despesas manutenção Ensino	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
3.1 - Desp. Realiz. Recursos 25%	6.847.657,84	4.489.069,26	4.128.111,84
3.2 - Dedução p/formação do FUNDEB	8.436.464,97	8.436.464,97	8.436.464,97
<b>4 - Total Geral Despesa da Educação</b>	<b>15.284.122,81</b>	<b>12.925.534,23</b>	<b>12.564.576,81</b>
5.1 - Rendimentos 25%	1.551,74	1.551,74	1.551,74
5.2 -	0,00	0,00	0,00
<b>6 - Total de Deduções</b>	<b>1.551,74</b>	<b>1.551,74</b>	<b>1.551,74</b>
7 - Aplicação Final - Art. 212, caput da CF	<b>15.282.571,07</b>	<b>12.923.982,49</b>	<b>12.563.025,07</b>
8 - Percentual correspondente de aplic.	<b>29,51%</b>	<b>24,95%</b>	<b>24,26%</b>
9 - Possíveis Exclusões			

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

9.1 -	0,00	0,00	0,00
9.2 -	0,00	0,00	0,00
9.3 -	0,00	0,00	0,00
<b>10 - Total de exclusões</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11 - Aplicação Final -após exclusões	<b>15.282.571,07</b>	<b>12.923.982,49</b>	<b>12.563.025,07</b>
12 - Percentual correspondente de aplic.	<b>29,51%</b>	<b>24,95%</b>	<b>24,26%</b>
13 - Aplicação à maior que o Limite Legal	<b>2.335.197,10</b>	<b>23.391,48</b>	<b>384.348,90</b>

No período analisado, os índices atingidos superaram os limites mínimos obrigatórios, ficando no Empenhado 29,51% e no pago 24,26%, ressalta-se que o limite mínimo obrigatório, imposto pelo Caput do art. 212 da Constituição Federal é de 25,00%.

## **Fundeb - Aplicação até o 2º Quadrimestre/2023**

### **APLICAÇÃO - FUNDEB**

1 - Recursos + aplicação financeira	24.864.215,39		
2 - Aplicação mínima - 90%	22.377.793,85	90%	
2.1 - Correspondendo aos percentuais obrigatórios:	Mínimo 70%	Máximo 30%	
	<b>17.404.950,77</b>	<b>10.691.612,62</b>	
<b>3 - Despesas com Ed. Básica - FUNDEB</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
3.1 - Desp.c/ o magistério no efetivo exercício.	19.794.006,86	19.792.920,11	18.935.759,84
3.2.- Atendimento aplic.mínima obrigatória 70%	<b>79,61%</b>	<b>79,60%</b>	<b>76,16%</b>
3.3 - Demais despesas c/ a Manutenção	7.733.952,10	6.682.921,28	6.679.467,62
3.4 - Atendimento aplic.máxima obrigatória 30%	<b>31,10%</b>	<b>26,88%</b>	<b>26,86%</b>
4 - Gasto total FUNDEB (70% + 30%)	27.527.958,96	26.475.841,39	25.615.227,46
5 - Percentual correspondente	<b>110,71%</b>	<b>106,48%</b>	<b>103,02%</b>

No período analisado, o montante Empenhado, corresponde a 110,71, sendo aplicado da seguinte forma: 79,61% com o Magistério e 31,10% com Demais Despesas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## Merenda Escolar

Os cardápios são elaborados mensalmente e enviados a Secretaria Municipal de Educação, para ser devidamente servidas seguindo a um bom padrão de qualidade. Orientando sempre para que o conselho CAE se reúna para debater questões pertinentes a merenda escolar.

## Transporte Escolar

Os alunos são transportados diariamente para as escolas da rede municipal de ensino, os veículos estão devidamente documentados para esta finalidade.

## Precatórios

- município é optante pelo Regime Especial de Pagamento de Precatórios. No ano de 2013 conforme acordo efetuado com Desembargador Dr. Pires de Araújo foi depositado 1,5% de 1/12 avos da RCL. A partir de 2014, o percentual foi ampliado para 2%. Em 2016 e 2017 o município foi notificado pelo TJ, informando que teria que depositar 3,5% da RCL ao mês, mas após acordo com TJ o município continuou depositando 2% ao mês. Em 2018 o percentual passou para 2,09, até 2019. Em 2020 passou para 2,39% e em 2021 com pedido de Redução de índice junto ao DEPRE passou para 1,06% conforme emenda Constitucional 109/2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

No encerramento de cada exercício consultamos as Unidades Devedoras credenciadas para identificar os pagamentos dos precatórios efetuados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Campinas.

Informando que, até o **2 QUADRIMESTRE de 2023**, foram feitos pagamentos junto ao Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, no montante de **R\$ 1.319.605,00 (um milhão trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme relatório abaixo discriminados;

CP - Principal - Prefeitura Municipal de Barrinha - Exercício: 2023

Visualização de Relatório: - C:\PRONIM\CPNBCASP\CP088005.rel

ESTADO DE SAO PAULO Empenho por Objeto da Despesa 31 de Dezembro de 2023 Folha: 1

Prefeitura Municipal de Barrinha

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Inicial de Emissao ....: 01.01.2023  
Data Final de Emissao .....: 31.08.2023

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Objeto Despesa :	21 REFERENTE A PRECATORIO						
Credor :	2586 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO						
2023/000116	03.01.2023	26.527,87	26.527,87	0,00	26.527,87	0,00	0,00
2023/000117	03.01.2023	135.060,33	135.060,33	0,00	135.060,33	0,00	0,00
2023/000889	13.02.2023	26.649,90	26.649,90	0,00	26.649,90	0,00	0,00
2023/000893	14.02.2023	135.832,32	135.832,32	0,00	135.832,32	0,00	0,00
2023/001436	08.03.2023	26.855,11	26.855,11	0,00	26.855,11	0,00	0,00
2023/001437	08.03.2023	137.648,38	137.648,38	0,00	137.648,38	0,00	0,00
2023/002183	04.04.2023	139.599,93	139.599,93	0,00	139.599,93	0,00	0,00
2023/002210	05.04.2023	27.026,98	27.026,98	0,00	27.026,98	0,00	0,00
2023/002930	03.05.2023	139.474,56	139.474,56	0,00	139.474,56	0,00	0,00
2023/002931	03.05.2023	27.170,22	27.170,22	0,00	27.170,22	0,00	0,00
2023/003654	01.06.2023	27.268,03	27.268,03	0,00	27.268,03	0,00	0,00
2023/003655	01.06.2023	138.263,68	138.263,68	0,00	138.263,68	0,00	0,00
2023/004469	05.07.2023	27.240,77	27.240,77	0,00	27.240,77	0,00	0,00
2023/004470	05.07.2023	138.736,72	138.736,72	0,00	138.736,72	0,00	0,00
2023/005341	10.08.2023	139.034,50	139.034,50	0,00	139.034,50	0,00	0,00
2023/005342	10.08.2023	27.216,25	27.216,25	0,00	27.216,25	0,00	0,00
Total Credor :		1.319.605,55	1.319.605,55	0,00	1.319.605,55	0,00	0,00
Total Objeto :		1.319.605,55	1.319.605,55	0,00	1.319.605,55	0,00	0,00
Total Geral :		1.319.605,55	1.319.605,55	0,00	1.319.605,55	0,00	0,00

FONTE: GOVERN - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 04/Jun/2024, 10h e 39m.

----- Fim do relatório -----

Arquivo aberto: C:\PRONIM\CPNBCASP\CP088005.rel

Fonte: Sistema GOV\_BR

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (15) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

## Duodécimos ao Legislativo

O valor dos provimentos destinados ao Poder Legislativo encontra-se nos patamares estabelecidos pela Constituição Federal. Os repasses estão sendo efetuados até o 20º dia de cada mês através de transferência bancária conforme determina a Constituição Federal.

Até o 2º. **QUADRIMESTRE 2023**, foram repassados ao Legislativo R\$ 2.580.000,00

## DESPESA DE PESSOAL

	1º Quad	2º Quad	3º Quad
Receita Corrente Líquida Considerada (vlr R\$)	129.622.202,72		
Despesa com Pessoal apurada (vlr R\$)	63.603.679,09		
Limite máximo permitido (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54,00%		
Limite Prudencial (Parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%		
<b>Percentual de despesa de pessoal apurada</b>	<b>49,07%</b>	<b>48,98%</b>	

As despesas com pessoal do poder executivo com base nos últimos 12 meses até o Segundo Quadrimestre de 2023 foi apurado o percentual de: **48,98 % da RCL**.

Ressalta-se, que o limite prudencial estabelecido é de 51,30% e o máximo 54,00%.

*“Artigo 22 é definido o Limite Prudencial de 95% do Limite Máximo para todas as esferas de governo e elencado as vedações ao Poder que incorrer no excesso”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## Despesas com pessoal – Poder Legislativo

O Artigo 20, III, "a" da Lei Complementar nº 101/2000 determina **limite máximo de 6%** da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal). Analisando Relatório de Gestão fiscal do poder legislativo o percentual das despesas totais com pessoal encontra-se dentro dos percentuais estipulados por lei.

## Aplicação na Saúde

Na Saúde registra-se a aplicação de **38,98 %** Pagos até o 2º quadrimestre de **2023**, Enviamos o edital a Secretaria de Saúde para realização das audiências públicas trimestrais na presença do CMS, garantindo a publicidade do evento nos jornais conforme determina a lei.

### 8 - Saúde

Quadro 6 - 15%

1 - Receitas de impostos e transferências

51.789.495,89

2 - Aplicação mínima

7.768.424,38 15%

### 3 - Despesas manutenção - Saúde

3.1 - Desp. Realiz. Recursos Próprios

22.534.177,61

20.851.061,31

20.186.048,00

### 4 - Total Geral Despesa da Saúde

26.853.190,64

24.835.261,19

23.891.277,17

5 - Despesas com convênios recebidos

4.319.013,03

3.984.199,88

3.705.229,17

### 6 - Total de Deduções

4.319.013,03

3.984.199,88

3.705.229,17

7 - Aplicação Final - 15%

22.534.177,61

20.851.061,31

20.186.048,00

8 - Percentual correspondente de aplic.

43,51%

40,26%

38,98%

9 - Aplicação à maior que o Limite Legal

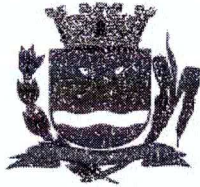
14.765.753,23

13.082.636,93

12.417.623,62

No período analisado, o total liquidado apurado, representa um percentual liquidado satisfatório de 40,92% correspondendo a uma aplicação de R\$ 6.734.118,03 a maior que o mínimo. A partir das mudanças aplicadas através da LC 141/2012 para a apuração, devemos considerar o total das Despesas Liquidadas e pagas, assim temos que o Município alcançou o montante de R\$ 20.186.048,00, correspondendo a 38,98% na Despesa Paga. Com isso o Município atingiu resultado positivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## Cobrança da Dívida Ativa

Além das novas medidas já adotadas para a cobrança de dívida ativa, buscando ampliar os valores a serem recebidos. Houve a implantação de protestos da dívida ativa conforme orientação do Tribunal de Contas e implantação do sistema digital de ajuizamento, cobrança do contribuinte cadastrado via rede mundial de computadores.

## Inventário dos Bens

Encontra-se em estudos para a realização do levantamento dos bens móveis e imóveis da Prefeitura nos termos do artigo 96 da Lei Federal n. 4.320/64. A administração está se empenhando em regularizar esta situação. Foi criado o almoxarife para controlar as entradas e saídas dos bens de consumo e demais.

## Obras

O depto de Engenharia do Município juntamente com os setores envolvidos com as obras em andamento, estão acompanhando, fiscalizando e se empenhando para cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro das respectivas obras.

## Controle da Frota

A garagem Municipal conta com funcionários responsáveis pelo controle da frota do Município, mantendo os relatórios devidamente identificados e arquivados em pasta própria, possibilitando uma análise real dos gastos, que deverão ser disponibilizados ao Egrégio Tribunal de Contas quando solicitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## Contas Públicas

Constatamos atendimento quanto ao disposto no artigo 48, "caput" da LRF procedendo-se a divulgação em página eletrônica do município do PPA, LDO e LOA, balanços dos exercícios, RGF, RREO. Foi desenvolvido site oficial da Prefeitura Municipal com todas as informações abaixo listadas, Verificamos que encontra se anexado no site oficial do município os balancetes de Receita e Despesa mês a mês, Empenhos emitidos, Despesas de viagem publicações da educação e lei de responsabilidade fiscal.

## Publicação Legal dos Relatórios

O Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como os atos administrativos praticados, pelo qual foi constatado foram legalmente publicados em Jornal circulante cada quinzena a e no portal de Transparência do Município que obedecem à legislação pertinente.

## Transparência

Em consulta ao site da Prefeitura1 encontramos informação que o município em sua página eletrônica mostra, em tempo real, receitas arrecuadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi disponibilizada a opção ouvidoria através do 1site oficial do município.

## Tesouraria





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Consultamos e identificamos que as conciliações bancárias mensais e os demonstrativos financeiros de caixa e banco estão sempre atualizadas, onde esse feito agiliza o fechamento mensal e conseqüentemente o envio dos pacotes ao Sistema Audesp, armazenando os dados dentro do prazo.

Verificou-se que as receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas analisados por amostragem apresentam-se adequados. Os recursos vinculados são corretamente empregados e as transferências vindas da união são pagas mediante *internetbanking*, assim como requer o decreto federal n. 7507/2011.

## Adiantamentos

O Depto Responsável pela liberação dos adiantamentos (tesouraria) segue estritamente as diretrizes contidas no comunicado SDG nº 19/2010 do TCE/SP, visando evitar prejuízos ao erário público.

É sempre orientando aos responsáveis pelos adiantamentos e aos usuários das despesas de viagem que apresentam documentos comprovando os gastos e as finalidades com severa transparência..

## Créditos suplementares

O setor de orçamento e contábil do município segue o que determina a lei 4.320/64 que prevê mecanismos que possam ser utilizados para efetivar alterações na LOA durante a sua execução de acordo com o artigo 41 da Lei 4.320, se necessário. Buscando evitar a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

excessiva alteração a abertura de créditos adicionais com base excessiva de arrecadação que possa se configurar como fictícia.

O Orçamento do Executivo encontra-se com uma aprovação do Legislativo, referente ao percentual para Suplementações por Anulação de apenas **10%**, facilitando os processos de desempenho dos serviços suplementares de maneira mais rápida, o executivo não descumpra a Lei e suplementa dentro limite estipulado, e no mais elabora projetos de anulações/suplementações, onde são enviados ao Legislativo para a Devida apreciação dos Srs. Vereadores para a aprovação.

## **Licitações**

O Depto de Licitações vem se empenhando para manter a obediência aos prazos estabelecidos pelo TCE/SP em relação às remessas através do sistema Audesp em especial a fase 4 licitações e contratos.

Verificamos que os procedimentos de compras estão sendo procedido com processos de dispensas de licitação dentro dos valores corretos, com pesquisas de orçamentos em anexo e os valores maiores tudo dentro das normalidade de Lei com processos licitatórios, que encontram-se autuados, contem prévias pesquisas de preços, as minutas de editais são vistas pela assessoria jurídica e atendem as formalidades legais. As publicações estão sendo realizadas com devida publicidade.

## **Plano de gestão integrada de resíduos sólidos**

Sugerimos a municipalidade a criação do referido plano conforme determina a legislação vigente, visando também estudos para coleta, tratamento e triagem na disposição final de rejeitos e resíduos sólidos.

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14850-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Foi implantado no Município a Caçamba ecológica, instaladas em pontos estratégicos em ruas e Avenidas da cidade.

Em 2022 iniciou-se a leitura dos hidrômetros residências para cobrança do consumo efetivo de água potável.

## **Meio Ambiente**

Foi recriada a Secretaria de Meio Ambiente no município, e encontra-se desempenhando um bom trabalho juntamente com o Projeto "Cidade Limpa".

Reforçando ao departamento, juntamente com a Defesa civil, que neste período de seca, fique sempre atento e em Alerta com um Caminhão Pipa, no combate algum foco de queimada combatendo os incêndios em áreas com grande volume de matas, preservando nossas áreas verdes.

## **Encargos**

Até o 2º Quadrimestre de 2023, encontra-se devidamente regular os recolhimentos de INSS, junto a Receita Federal.

## **Controle de Operações de Créditos**

No exercício de 2023, até o 2º quadrimestre não foram realizadas Operações de Crédito.



### Terceiro Setor

Não há contrato de gestão (OS) ou termo de parceria (OSCIPS) firmado.

Os recursos repassados para as Entidades são através de Termos de Colaboração autorizados em lei aprovada junto ao Legislativo (**Lei 2.800 de 09 de Fevereiro de 2023**) exigida pelo artigo 26 da LRF, As prestações de contas referente ao exercício anterior estão sendo devidamente apresentadas.

Verificamos que os repasses estão sendo publicados no site oficial do município na aba terceiro setor, conforme determina a legislação vigente.

Estão sendo cumprido os repasses pela Prefeitura aos Entes, dos valores estipulados em lei, e o Depto responsável vem analisando as prestações de contas anuais apresentadas por cada entidade verificado as veracidades das informações.

### FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Promoção Social compete a execução, coordenação e supervisão das políticas e programas do Município voltados ao bem-estar social da comunidade e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Gerenciar os programas e projetos de assistência, promoção e inclusão social, de iniciativa exclusiva da Prefeitura Municipal ou a partir de convênios firmados com entidades e outros entes federativos; cumprir as linhas da política assistencial da Prefeitura Municipal, bem como atender às necessidades dos mais carentes e necessitados, realizar o monitoramento institucional com o objetivo de verificar a forma de atuação das instituições sociais municipais ou cadastradas nos órgãos municipais competentes, introduzir e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

encaminhar a política de promoção, inclusão e assistência social de idosos, deficientes físicos, crianças e adolescentes em situação de risco.

### **Até o Segundo Quadrimestre de 2023**

O Município encontra-se com aproximadamente **3.070 famílias** cadastradas no Programa Bolsa Família.

A Secretaria atende cerca de **308 famílias** referenciadas no PAIF – (Programa e Atenção Integral à Família) - **CRAS**.

**PAEF** - Programa de Atenção Especializada em Assistência Social – com **(27) vinte e sete Famílias** cadastradas – com Medida Sócio educativa comportando **(9) Nove Adolescentes** - **CREAS**

A secretaria conta também com **295 crianças** cadastradas no programa **Viva Leite**, na qual é de grande importância, essa ajuda para as famílias mais necessitadas, e ainda apresenta cerca de **260 Famílias** cadastradas para distribuição de **Leite Integral** com **302 Famílias** cadastradas em **cestas beneficentes**

A Secretaria de Assistência Social, distribui aproximadamente **800 cestas básicas** e **420 cx de leite** mensais para as famílias vulneráveis. – **Benefícios Eventuais**

A Secretaria também incentiva a população à programas de aprendizado, com **31** cursos, sendo **46** semanais.

**Programa Criança Feliz** – Com **300 famílias** cadastradas (primeira infância)

**Auxílio Funeral** – **(14)**

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

Auxílio óculos – (30)

Projeto jovem Aprendiz - com 59 Alunos de 14 a 17 anos de idade contando com 2 Alunos Especiais.

Operação Tapa Buraco.

Neste Segundo Quadrimestre de 2023, a Administração Continua se empenhando em uma grande operação tapa buracos, em várias ruas e avenidas do município, na qual estão sendo todas restauradas com êxito, trazendo um grande benefício a população.

## COVID-19

Graças ao grande avanço da Medicina, e a vacinação em Massa em todo Território, hoje nos encontramos em uma situação mais confortável em relação a Epidemia. Mas sempre alerta para quaisquer eventualidade.

É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas regentes, satisfazendo, também, na integralidade o que estabelece o R. Comunicado SDG n° 032/2012.

Barrinha (SP), 20 de Setembro de 2023

**José Marcos Martins**

**Prefeito Municipal**

**José Antonio de Melo**

**Controle Interno**

Praça Antônio Prado n° 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)

Site: [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)